

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 0240
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 256/2017
PROCESSO 17.0.000036972-1

REDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADA: Seldina Maria da Silva Fernandes

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de Pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Colinas do Tocantins.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 0240
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 255/2017
PROCESSO 17.0.000036638-2

REDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADO: Luiz Xavier de Araújo Godinho Filho

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, o credenciamento de pessoa física para prestação de serviços na especialidade de Ortopedia, para atuação na Junta Médica Oficial do CREDENCIANTE, localizada no Fórum da Comarca de Palmas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1145.4288
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 0240
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2017.

ESMAT

Edital

EDITAL nº 001, de 2018 – SEI Nº 18.0.00000237-9

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação na **Pós-Graduação *Lato Sensu* Teoria e Prática em Direito Eleitoral**, a se realizar no período de 15 de fevereiro de 2018 a 16 de abril de 2019, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Curso: Pós-Graduação *Lato Sensu* Teoria e Prática em Direito Eleitoral.

Objetivo: Capacitar magistrados e servidores que atuam na Justiça Eleitoral, com vista à consolidação da sua efetividade e celeridade, oferecendo-lhes conhecimentos para que possam compreender o Direito Eleitoral, com base nos Princípios Constitucionais, e as principais diretrizes dos vários aspectos do processo eleitoral, em sentido amplo.

Período de inscrições: As inscrições acontecerão no período de 11 a 26 de janeiro de 2018.

Inscrições: Serão realizadas, via *web*, no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/esmat.

Público-Alvo: Magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense e servidores dos órgãos parceiros da Esmat integrantes da Justiça Eleitoral (Tribunal Regional Eleitoral e Justiça Federal).

Carga horária: 465 horas

Modalidade: Presencial

Local: Sala de Aula da Esmat, em Palmas-TO.

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno: O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 50

2.2 Distribuição das Vagas:

Magistrados do Poder Judiciário Tocantinense	30
Servidores do Poder Judiciário Tocantinense	10
Servidores dos Órgãos Parceiros da Esmat integrantes da Justiça Eleitoral (Tribunal Regional Eleitoral e Justiça Federal).	10

2.3 Caso o percentual de vagas previstas não seja preenchido na ordem preferencial, estas serão destinadas à classe subsequente até que sejam totalmente preenchidas;

2.4 No caso de seleção dos alunos, esta será realizada considerando-se a análise curricular e o relatório de inscritos por ordem de data e horário de inscrição.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Ser bacharel em Direito;

3.2 Ser magistrado do Poder Judiciário do Estado do Tocantins em efetivo exercício, com atuação no Justiça Eleitoral;

3.3 Ser servidor – efetivo ou comissionado – do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com atuação na Justiça Eleitoral;

3.4 Ser servidor(a) dos órgãos parceiros da Esmat integrantes da Justiça Eleitoral (Tribunal Regional Eleitoral e Justiça Federal), com atuação no Justiça Eleitoral;

3.5 Contar com mais de 4 anos para aposentadoria compulsória;

3.6 Assinar Termo de Compromisso de permanecer em atividade funcional no Poder Judiciário Tocantinense, para magistrados e servidores, após a conclusão do curso, por período correspondente ao da sua qualificação, sob pena de devolução dos valores desembolsados pelo Poder Público (conforme anexo II);

3.7 Assinar Termo de Compromisso com a Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) de, sempre que demandado por ela, prestar serviços de ensino na área temática do curso (docência, palestra, consultoria etc.), conforme anexo III;

3.8 Lecionar preferencialmente na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), após a conclusão do presente curso;

3.9 Declarar que disponibilizará o trabalho de conclusão do curso, permitindo a publicação, sem ônus para o Tribunal de Justiça ou para a Esmat, na Revista ESMAT, bem como a inserção do respectivo texto no *site* da Escola e arquivamento na Biblioteca para consulta pelo público (anexo V);

3.10 Declarar estar ciente do inteiro teor da Portaria nº 311, de 18 de maio de 2012, em conjunto com as regras estabelecidas neste Edital, no que se refere à norma sobre frequência, aproveitamento e desistência, no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense, **uma vez que está sujeito à obrigação de repor e indenizar ao erário**, em caso de desistência ou abandono, além de cumprir com as demais disposições previstas na aludida Portaria (anexo IV);

3.11 Os servidores deverão apresentar anuência do magistrado, perante o qual atua, para frequentar o curso de Pós-Graduação, devendo o magistrado responsável declarar estar ciente de que o servidor ausentar-se-á do serviço para frequentar o curso (conforme anexo I);

3.12 Apresentar obrigatoriamente a documentação comprobatória referente aos itens 3.1 Certificado de Conclusão do Curso de Graduação em Direito, 3.2 Certidão ou Declaração de Vínculo emitido pela Diretoria ou Secretaria de Gestão de Pessoas do Órgão, 3.3 Certidão ou Declaração de Vínculo emitido pela Diretoria ou Secretaria de Gestão de Pessoas do Órgão e/ou 3.4 Certidão ou Declaração de Vínculo emitido pela Diretoria ou Secretaria de Gestão de Pessoas do Órgão Parceiro da Esmat com atuação no Justiça Eleitoral.

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os alunos matriculados deverão participar das atividades da Pós-Graduação, no período fixado no calendário do curso;

4.2 As disciplinas do curso serão compostas por atividades à distância, desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem, com um percentual de até 20% da disciplina e atividades presenciais, com um percentual de 80%, ambas atividades obrigatórias;

4.3 Todos os alunos matriculados deverão cumprir e desenvolver as atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem e em sala de aula;

4.4 Só receberão certificado de conclusão os alunos que obtiverem média igual ou superior a 7,0, frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento e aprovação do TCC, o qual deverá ser apresentado em banca de avaliação;

4.5 Para a obtenção do certificado de especialização na Pós-Graduação *Lato Sensu* Teoria e Prática em Direito Eleitoral, o aluno deverá integralizar 465 horas;

4.6 A justificativa de falta somente é permitida aos portadores de afecções congênicas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições que determinem distúrbios agudos, caracterizados por incapacidade física relativa e incompatível com a frequência aos trabalhos escolares, ocorrências essas de caráter isolado e esporádicos, cuja duração não ultrapasse o máximo ainda admissível para a continuidade do processo pedagógico, devendo ser atestado em laudo médico, emitido por autoridade competente, conforme disposto no Decreto-Lei nº 1.044, de 1969;

4.7 A acadêmica gestante deverá solicitar a licença gestação e terá direito há 90 dias, a contar do oitavo mês de gestação, nos termos da Lei Federal nº 6.202, de 1975. É necessária a apresentação de atestado médico com definição de início e término do período, o qual deverá ser entregue ao subcoordenador local para encaminhamento à Secretaria Acadêmica da Esmat;

4.8 O candidato deverá ainda, ao final, ser aprovado na defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) – Estudo de Caso –, pela banca examinadora, presidida pelo professor-orientador e composta por pelo menos outros dois professores, sendo um deles de fora do quadro da Esmat e deste curso, com um número mínimo de 30 laudas;

4.9 Não será registrado como carga horária do curso o período de produção do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme estabelecido na Resolução Esmat nº 152, de 2016, art. 34;

4.10 Os alunos matriculados deverão obrigatoriamente depositar o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) – Estudo de Caso – em até 90 dias, após a conclusão das disciplinas obrigatórias, conforme regras de produção do TCC estabelecidas pela Coordenação do Curso;

4.11 Somente os alunos sem registro de pendências nas disciplinas do curso poderão realizar a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e assim concluir a Pós-Graduação Teoria e Prática em Direito Eleitoral;

4.12 A orientação para elaboração do Trabalho Final (Estudo de Caso) será feita por professor-orientador indicado pela Coordenação, pelo método à distância e realizada por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.13 O Trabalho Final do curso de Pós-Graduação será elaborado na forma de Estudo de Caso, através de trabalho monográfico, seguindo a seguinte Estrutura do Estudo de Caso - Título; Título traduzido para inglês; Nome do(a) autor(a); Resumo; Palavras-Chave; Abstract; Keywords (não utilizar tradutores automáticos da web); Apresentação; Resumo do Problema;

Desenvolvimento do Estudo de Caso; Ações implementadas ou recomendadas; Fundamentação teórica; Conclusão; Referências (bibliográficas e demais);

4.14 O candidato deverá ainda, ao final, ser aprovado na defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) – Estudo de Caso –, pela banca examinadora, presidida pelo professor-orientador e composta por pelo menos outros dois professores, sendo um deles de fora do quadro da Esmat e deste curso, com um número mínimo de 30 laudas e no máximo 50 laudas;

4.15. O Trabalho de Conclusão de Curso é de caráter obrigatório para a obtenção do título de especialista, conforme proposto pelo curso para os alunos com curso de graduação completo, e será desenvolvido individualmente;

4.16 Os alunos que não receberem nota mínima no Trabalho Final terão a oportunidade de reapresentá-lo, conforme instruções do professor responsável pela orientação e correção, em até 30 dias após sua devolução ao aluno;

4.17 Após a aprovação definitiva do trabalho, o aluno o apresentará em banca, de forma presencial, e, em sendo aprovado com nota mínima de 7,0, deverá assinar a ata da defesa e remetê-la com o trabalho final, em mídia digital (com arquivo em Word e PDF), à Secretaria Acadêmica da Esmat;

4.18 As horas destinadas à orientação não entrarão no cômputo da carga horária mínima do curso;

4.19 Não haverá pagamento de diárias custeado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense para nenhuma atividade presencial.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS ETAPAS

5.1 O processo de inscrição será assim constituído de inscrição e análise curricular;

5.1.1 Inscrições no *site* da Esmat;

5.1.2 Validação da inscrição por meio da entrega da documentação em envelope fechado, indicada nos itens 5.4 e Anexos deste Edital, identificado com nome, na Secretaria Acadêmica da Esmat, situada na Avenida Theotônio Segurado, Plano-Diretor Norte, AANE 40, QI-01 Lote 03, CEP: 77.006-332, Palmas-TO;

5.1.2.1 A entrega da documentação poderá ser feita por terceiros, no prazo previsto, sendo a entrega e o conteúdo do referido envelope de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato;

5.2 Após a conclusão do período de entrega do envelope, a relação dos inscritos validados será publicada no Diário da Justiça Eletrônico: www.tjto.jus.br;

5.3 Os documentos a serem entregues na Esmat deverão constar em envelope fechado identificado com:

a) nome completo;

b) público-alvo (magistrados e/ou servidores do Poder Judiciário Tocantinense e/ou servidores dos órgãos parceiros da Esmat integrantes da Justiça Eleitoral (Tribunal Regional Eleitoral e Justiça Federal));

5.4 Deverão ser entregues em envelope os seguintes documentos:

a) Comprovante da inscrição no *site* da Esmat www.tjto.jus.br/esmat, gerado em PDF no ato da inscrição;

b) Cópia do diploma de graduação em Direito (ou certidão de conclusão de curso superior emitida em período não superior a 6 meses);

c) Cópia autenticada do histórico escolar de graduação em Direito;

d) Cópia autenticada da carteira de identidade ou documento equivalente com foto;

e) Cópia autenticada do título de eleitor acompanhado de comprovante da última votação ou de certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

f) Cópia do currículo atualizado da plataforma *lattes*;

g) 1 fotografia atualizada 3 x 4 colorida;

- h) Cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino;
- i) Termo de Compromisso de permanecer em atividade funcional no Poder Judiciário Tocantinense, para magistrados e servidores, após a conclusão do curso, por período correspondente ao da sua qualificação, sob pena de devolução dos valores desembolsados pelo Poder Público (conforme anexo II, disponível na página de inscrição);
- j) Termo de Compromisso com a Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) de, sempre que demandado por ela, prestar serviços de ensino na área temática do curso (docência, palestra, consultoria etc.), disponível na página de inscrição;
- k) Declaração que disponibilizará o trabalho de conclusão do curso, permitindo a publicação, sem ônus para o Tribunal de Justiça ou para a Esmat, na Revista ESMAT, bem como a inserção do respectivo texto no *site* da Escola e arquivamento na Biblioteca para consulta pelo público (disponível na página de inscrição);
- l) Declaração de estar ciente do inteiro teor da Portaria nº 311, de 18 de maio de 2012, em conjunto com as regras estabelecidas neste Edital, no que se refere à norma sobre frequência, aproveitamento e desistência, no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense, **uma vez que está sujeito à obrigação de repor e indenizar ao erário**, em caso de desistência ou abandono, além de cumprir com as demais disposições previstas na aludida Portaria (anexo III, disponível na página de inscrição);
- m) Os servidores deverão apresentar anuência do magistrado, perante o qual atua, para frequentar o curso de Pós-Graduação, devendo o magistrado responsável declarar estar ciente de que o servidor se ausentará do serviço para frequentar o curso (conforme anexo I, disponível na página de inscrição).

i) A ausência de qualquer um dos documentos relacionados da letra **A** a **M** do item 5.4 ocasionará desclassificação imediata do candidato;

5.5 Da avaliação dos títulos para a Análise Curricular

5.5.1 Além dos documentos obrigatórios indicados nas letras de A a M do item 5.4, o candidato deverá apresentar a documentação necessária para análise curricular, conforme BAREMA a seguir, para fins de classificação dos candidatos:

Item	Pontuação
I. Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (mestrado ou doutorado);	10 pontos (até 1 curso)
II. Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	5 pontos cada (até 2 cursos)
III. Experiência docente na Esmat;	5 pontos cada (até 2 experiências)
IV. Publicação de artigo na Revista ESMAT;	5 pontos cada (até 2 publicações)
V. Certificado de conclusão em curso(s) da Esmat em 2015, 2016 e 2017 (com mínimo de 30 horas);	2,5 pontos por curso (até 8 cursos)
VI. Formação superior em outras áreas;	5 pontos (até 1 curso)
VII. Experiência comprovada, na área jurídica, por certidão ou declaração, em outros órgãos do Sistema de Justiça do Estado do Tocantins.	2 pontos por semestre (até 5 experiências)
VIII. Experiência comprovada, na área jurídica, por certidão ou declaração, em outros órgãos do Sistema da Justiça Eleitoral	2,5 pontos por semestre (até 6 experiências)
IX. Experiência como membro de Banca de Avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), (Monografia, Artigo, Estudo de Caso, etc.)	2 pontos por semestre (até 5 experiências)
Total	100 Pontos

5.6 As cópias dos documentos constantes no item 5.4 devem ser autenticadas em Cartório, ou o candidato deverá apresentar o original para conferência pela Secretaria Acadêmica da Esmat no Ato da Matrícula;

5.7 Os eventuais recursos deverão ser endereçados ao diretor geral da Esmat, que os resolverá ou designará ao setor competente, e **entregues na Secretaria Acadêmica da Esmat, mediante recibo, até às 18h do dia 2 de fevereiro de 2018;**

5.8 A classificação será realizada por meio da somatória dos pontos do Barema, e os candidatos serão classificados pela soma dos documentos apresentados, conforme item 4.5 obedecido o número de vagas;

5.9 O resultado final será homologado pelo diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense e divulgado no Diário da Justiça Eletrônico.

6. ESTRUTURA CURRICULAR DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

6.1 São disciplinas obrigatórias do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Teoria e Prática em Direito Eleitoral:

Disciplina 1 – DIREITO CONSTITUCIONAL E INFRACONSTITUCIONAL ELEITORAL: aspectos teóricos e práticos

Disciplina 2 – PROCESSO ELEITORAL E OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JURISDICIONAIS NOS CARTÓRIOS ELEITORAIS: período pré-eleitoral, eleitoral e pós-eleitoral

Disciplina 3 – FINANCIAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTIDO POLÍTICO E CAMPANHA ELEITORAL

Disciplina 4 – PROPAGANDA PARTIDÁRIA E ELEITORAL

Disciplina 5 – DIREITO PROCESSUAL ELEITORAL: aspectos teóricos e práticos

Disciplina 6 – SISTEMA RECURSAL: aspectos teóricos e práticos

Disciplina 7 – AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (AIJE); RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA (RCED); e AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO (AIME)

Disciplina 8 – REPRESENTAÇÕES ELEITORAIS ESPECÍFICAS

Disciplina 9 – DIREITO PENAL ELEITORAL

Disciplina 10 – METODOLOGIA DA PESQUISA

Disciplina 11 – DIREITO PROCESSUAL PENAL ELEITORAL

Disciplina 12 – DIREITO ADMINISTRATIVO ELEITORAL: aspectos teóricos e práticos Seminário Avaliativo

7. CRONOGRAMA

7.1 Do Processo de Seleção

Etapas	Data	Horário
Período de Inscrição	De 11 a 26/1/2018	Livre – Site da Esmat
Entrega do Envelope com a Documentação para o Processo de Seleção – Item 5.4	De 15 a 29/1/2018	Das 8h às 12h e das 14h às 18h
Divulgação do Resultado	31/1/2018	Diário da Justiça
Prazo para interposição de recurso	2/2/2018	Até as 18h
Período de Matrícula	De 5 a 9/2/2018	Das 8h às 12h e das 14h às 18h

7.2 Das Aulas

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA			Cronograma Encontro mensal/quinzenal
	AVA	Presencial	Total	
1 – DIREITO CONSTITUCIONAL E INFRACONSTITUCIONAL ELEITORAL: aspectos teóricos e práticos	10 horas -Leitura de artigo 4h -Fórum 1h -Filmes 2h -Fórum 1h -Estudo de caso 2h -Seminário*	20 horas	30 horas	15 e 16/2/2018 (quinta e sexta-feira)

<p>2 – PROCESSO ELEITORAL E OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JURISDICIONAIS NOS CARTÓRIOS ELEITORAIS: período pré-eleitoral, eleitoral e pós-eleitoral</p>	<p>10 horas -Leitura de artigo 4h -Fórum 1h -Filmes 2h -Fórum 1h -Estudo de caso 2h -Seminário*</p>	20 horas	30 horas	8 e 9/3/2018 (quinta e sexta-feira)
<p>3 – FINANCIAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTIDO POLÍTICO E CAMPANHA ELEITORAL</p>	<p>10 horas -Leitura de artigo 4h -Fórum 1h -Filmes 2h -Fórum 1h -Estudo de caso 2h -Seminário*</p>	20 horas	30 horas	22 e 23/3/2018 (quinta e sexta-feira)
<p>4 – PROPAGANDA PARTIDÁRIA E ELEITORAL</p>	<p>15 horas -Leitura de artigo 5h -Fórum 1h -Filmes 2h -Fórum 1h -Estudo de caso 6h -Seminário*</p>	30 horas	45 horas	4, 5 e 6/4/2018 (quarta, quinta e sexta-feira)
<p>5 – DIREITO PROCESSUAL ELEITORAL: aspectos teóricos e práticos</p>	<p>15 horas -Leitura de artigo 5h -Fórum 1h -Filmes 2h -Fórum 1h -Estudo de caso 6h -Seminário*</p>	30 horas	45 horas	25, 26 e 27/4/2018 (quarta, quinta e sexta-feira)
<p>6 – SISTEMA RECURSAL: aspectos teóricos e práticos</p>	<p>15 horas -Leitura de artigo 5h -Fórum 1h -Filmes 2h -Fórum 1h -Estudo de caso 6h -Seminário*</p>	30 horas	45 horas	9, 10 e 11/5/2018 (quarta, quinta e sexta-feira)
<p>7 – AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (AIJE); RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA (RCED); e AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO (AIME)</p>	<p>15 horas -Leitura de artigo 5h -Fórum 1h -Filmes 2h -Fórum 1h -Estudo de caso 6h -Seminário*</p>	30 horas	45 horas	6, 7 e 8/6/2018 (quarta, quinta e sexta-feira)
<p>8 – REPRESENTAÇÕES ELEITORAIS ESPECÍFICAS</p>	<p>15 horas -Leitura de artigo 5h -Fórum 1h -Filmes 2h -Fórum 1h -Estudo de caso</p>	30 horas	45 horas	27, 28 e 29/6/2018 (quarta, quinta e sexta-feira)

	6h -Seminário*			
9 – DIREITO PENAL ELEITORAL	15 horas -Leitura de artigo 5h -Fórum 1h -Filmes 2h -Fórum 1h -Estudo de caso 6h -Seminário*	30 horas	45 horas	1º, 2 e 3/8/2018 (quarta, quinta e sexta-feira)
10 – METODOLOGIA DA PESQUISA	-	15 horas	15 horas	16 e 17/8/2018 (quinta e sexta-feira)
11 – DIREITO PROCESSUAL PENAL ELEITORAL	10 horas -Leitura de artigo 4h -Fórum 1h -Filmes 2h -Fórum 1h -Estudo de caso 2h -Seminário*	20 horas	30 horas	8 e 9/11/2018 (quinta e sexta-feira)
12 – DIREITO ADMINISTRATIVO ELEITORAL: aspectos teóricos e práticos	10 horas -Leitura de artigo 4h -Fórum 1h -Filmes 2h -Fórum 1h -Estudo de caso 2h -Seminário*	20 horas	30 horas	22 e 23/11/2018 (quinta e sexta-feira)
Carga Horária Total das Disciplinas	140 horas	295	435 horas-aula	12 encontros
*Seminário avaliativo (encontro presencial)		30 horas	30 horas	13, 14 e 15/2/2019
Carga Horária Total do Curso		465 horas-aula		-
Depósito do TCC (Art. 34 da Resolução nº 152, de 12 de setembro de 2016, que dispõe e regulamenta a implantação e funcionamento dos cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> no âmbito da Escola Superior da Magistratura Tocantinense)		Até 26/3/2019		Até 26/3/2019
Bancas de Defesa do TCC		De 4 a 16/4/2019		De 4 a 16/4/2019
Solenidade de entrega de certificados		30/5/2019		30/5/2019

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 311, de 2012, publicada no DJ nº 2.879, de 23 de maio de 2012;

8.2 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br;

8.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

8.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 9 de janeiro de 2018.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

ANEXO I

TERMO DE ANUÊNCIA

Declaro, para os fins de direito, minha anuência para que _____ (nome do assessor(a)/servidor(a)) _____ frequente o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em _____, estando ciente de que o servidor(a) se ausentará do serviço para frequentar o curso, o qual tem como objetivo atualizar e aperfeiçoar os conhecimentos para melhoria da atividade prática.

Palmas-TO, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) magistrado(a)

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro para os fins de Direito que se fizerem necessários o meu compromisso de permanecer em atividade funcional no Poder Judiciário Tocantinense após a conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, nível de especialização, em _____, oferecido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), por período correspondente ao de minha qualificação, sob pena de devolução dos valores desembolsados pelo Poder Público.

Palmas, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) aluno(a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins de Direito estar ciente do inteiro teor da Portaria nº 311, de 18 de maio de 2012, em conjunto com as regras estabelecidas neste Edital, no que se refere à norma sobre frequência, aproveitamento e desistência de magistrados e servidores em atividades de capacitação, qualificação e aperfeiçoamento, no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense, uma vez que estou sujeito à obrigação de repor e indenizar ao erário, além de cumprir com as demais disposições previstas na aludida Portaria.

Palmas-TO, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) aluno(a)

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Portaria